



RELATÓRIO Nº 1/GOVERNANÇA/2025

Assunto: **Relatório de Atividades de Governança - Gestão de Riscos Internos e Integridade, Controles Internos e Conformidade - 4º Trimestre de 2024**

Referência: **Processo SEI nº 48042.000001/2025-51**

1. OBJETIVO

1.1. O Relatório Trimestral de Governança visa demonstrar as atividades realizadas pelas Áreas de Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, no quarto trimestre de 2024, com a finalidade de assessorar os administradores no processo de governança e gestão da CPRM. Este Relatório foi elaborado em conformidade com o disposto no Estatuto Social da CPRM e em consonância com as orientações da Resolução CGPAR nº 48/2023.

1.2. O presente relatório tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas pela Coordenação de Controles Internos e Conformidade que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa em salvaguardar a CPRM de eventuais riscos inerentes ao negócio e na disseminação da transparência e da conformidade.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ÁREA DE GOVERNANÇA

2.1. As Áreas de Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade da Governança, exercem papel fundamental para que toda a Empresa esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas, e com as leis e os dispositivos regulatórios a que está submetida, objetivando aumentar a confiança dos membros da sociedade sobre a forma como é gerida e como os recursos colocados à disposição são executados pelos seus gestores.

2.2. Assim, o Departamento de Governança da CPRM foi instituído fundamentalmente em duas áreas de atuação: Gestão de Riscos e Integridade e de Controles Internos e Conformidade.



2.3. A estrutura organizacional e competências das Áreas de Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade da Governança estão definidas no Estatuto Social da CPRM e no seu Regimento Interno, da seguinte forma:

2.3.1. Área de Gestão de Riscos e Integridade

A Gestão de Riscos tem por objetivo orientar os administradores da CPRM nas atividades de gerenciamento de riscos e oportunidades inerentes às atividades da empresa, incorporando boas práticas de Governança Corporativa para melhoria continuada dos mecanismos de gestão e controle, que visam a preservação e a geração de valor, de maneira alinhada à sua missão, visão e objetivos estratégicos, em conformidade com a legislação aplicável.

A Integridade é a estrutura que coordena as ações que asseguram a conformidade dos agentes aos princípios éticos, os procedimentos administrativos e as normas legais aplicáveis à organização. É um processo contínuo que envolve a identificação das exigências (éticas, administrativas e legais), a análise e mitigação dos riscos de não conformidade e a adoção das medidas preventivas e corretivas necessárias.

2.3.2. Área de Controles Internos e Conformidade

A Coordenação de Controles Internos e Conformidade tem como objetivo apoiar o Conselho de Administração e a Diretoria-Executiva em temas imperativos como estratégias de curto, médio e longo prazos, monitoramento de riscos e oportunidades, gestão do plano estratégico, observação à promulgação e alteração de leis ou regulamentos que impactam suas atividades.

3. ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

3.1. Atividades de Gestão de Riscos Corporativos:

3.1.1. No quarto trimestre de 2024, foram realizadas as seguintes atividades relacionadas à Gestão de Riscos Corporativos no âmbito da Empresa:

- I - Capítulo do Livro de Riscos do Plano Estratégico 2025-2029 - "Contexto, Desafios, Oportunidades e Análise de Riscos" - Eventos de riscos relacionados aos objetivos estratégicos, que podem impactar a geração de conhecimento e desenvolvimento de soluções efetivas em geociências para o bem estar da sociedade brasileira (SEI nº [48085.000284/2024-53](https://sei.sgb.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_documento=2674738&arvore=...));

- II - Manifestação sobre o risco do SGB-CPRM em relação ao Acordo Coletivo do Trabalho 2024/2025, com a evolução dos benefícios a empregados pelos instrumentos de concessões dos benefícios e acordos coletivos de trabalho, principalmente quanto ao impacto sobre a solvência, a liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos de benefícios de previdência complementar e o impacto no pós-emprego dos planos de previdência complementar patrocinado e, quando couber, do plano de saúde (SEI nº [48035.001395/2024-72](#));
- III - Concluídas fases 1 (Análise do Ambiente e Fixação dos Objetivos), 2 (Identificação dos Riscos) e 3 (Avaliação dos Riscos) do Mapa de Riscos do Contencioso - Objetivo do processo: mitigar riscos na condução das atividades jurídicas de natureza preventiva, contratual e contenciosa. (SEI nº [48042.000482/2024-13](#));
- IV - Última fase do mapa de riscos das informações contábeis - Respostas/Plano de Ação dos Riscos Identificados - Mapeamento com o objetivo de garantir a confiabilidade das informações contábeis para melhor tomada de decisões (SEI nº [48042.000082/2024-16](#));
- V - Gravação do treinamento da Política de Gestão de Riscos Corporativos do SGB-CPRM - Atendimento a Lei nº 13.303/16, ao Decreto nº 8.945/16, referindo-se a previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre a política de gestão de riscos, a administradores (SEI nº [48042.000478/2024-55](#));
- VI - Elaboração de Relatório de Monitoramento 001/2024 dos Riscos Corporativos - Programa de Residência - (SEI nº [48042.000520/2024-38](#));
- VII - Elaboração de Relatório de Monitoramento 002/2024 dos Riscos Corporativos - Contratação de Empresa de Vigilância - (SEI nº [48042.000572/2024-12](#));
- VIII - Elaboração de Relatório de Monitoramento 003/2024 dos Riscos Corporativos - Demonstrações Financeiras - (SEI nº [48042.000584/2024-39](#)); e
- IX - Elaboração de Relatório de Monitoramento 004/2024 dos Riscos Corporativos - Integridade - (SEI nº [48042.000601/2024-38](#)).

3.2. Atividades de Integridade:

3.2.1. No quarto trimestre de 2024, foram realizadas as seguintes atividades relacionadas ao Plano de Integridade no âmbito da Empresa:

- I - Treinamento sobre Assédio Moral e Sexual para empregados e administradores - Cumprimento da Lei nº 13.303/16, art. 9º, parágrafo 1º, inciso VI, corroborado pelo Decreto nº 8.945/16, art. 18º, inciso VI, - Promoção de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Conduta, Ética e Integridade, a empregados e administradores (SEI nº [48042.000558/2024-19](#));
- II - Relatório final da pesquisa interna acerca da percepção de segurança dos colaboradores ao utilizarem os canais formais de denúncias do SGB/CPRM - Recomendação do Conselho de Administração - (SEI nº [48042.000537/2024-95](#));
- III - Participação na resposta ao Pacto Global para demonstrar comprometimento com as ODSs e os 10 Princípios universais, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção - Ações que têm sido desenvolvidas para combate à corrupção, bem como, desenvolvidas no âmbito de ESG na Empresa;
- IV - Elaboração de Cartilha para os Chefes de 1ª Linha sobre abuso de posição ou poder em favor de interesses privados - Material explicitando condutas contrárias ao interesse público, valendo-se da sua condição para atender interesse privado, em benefício próprio ou de terceiro;
- V - Realização de monitoramento das ações estabelecidas no Plano de Integridade 2024/2025 (SEI nº [48042.000441/2024-27](#));
- VI - Construção de Instrumento Normativo sobre Conflitos de Interesses, com a finalidade de estabelecer diretrizes e orientação na identificação, declaração e resolução de situações que possam apresentar;
- VII - Atualização da Página da Comissão Unidades de Integridade - Intranet; e
- VIII - Publicação aos empregados de 3 (três) informes relacionados ao Código de Conduta, Ética e Integridade: 1 (um) com orientações de conduta, 1 (um) sobre divulgação da informação e 1 (um) sobre nepotismo.

3.3. Outras atividades desempenhadas:

- I - Proposta para atualização da Política de Avaliação dos Administradores com a finalidade de orientar o processo de Avaliação de Desempenho dos Administradores, dos Conselheiros Fiscais e dos Membros dos Comitês Estatutários da CPRM, observadas as diretrizes definidas pela Lei Federal nº 13.303/16 e pelos Decretos nº 8.945/16 e nº 11.048/2022, pelo Estatuto Social da CPRM e nas demais legislações aplicáveis, que a regulamenta (SEI nº [48042.000578/2024-81](#)); e
- II - Participação na construção da proposta do Plano de Trabalho Anual da Governança, para o exercício de 2025, produzido em conformidade com as disposições previstas no Estatuto Social da CPRM, no Regimento Interno da Governança, nas Políticas de Integridade e Gestão de Riscos Corporativos (SEI nº [48042.000552/2024-33](#)).

4. ATIVIDADES DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

4.1. Atividades de Controle Interno:

- I - Atualização constante do "Repositório dos Normativos", objetivando o acesso aos normativos revogados a todos os colaboradores da CPRM, disponível para consulta em: ([Repositório Instrumentos Normativos Intranet CPRM](#));
- II - Acompanhamento das publicações das informações institucionais na página da CPRM, em atendimento às demandas do Tribunal de Contas da União, Ofício 0103/2024 - TCU/Aud/TI, relativas à manutenção da transparência (SEI nº [48084.000057/2024-38](#));
- III - Comparativo dos processos de normativos em elaboração, que estão sendo avaliados pela Governança, com os mapeados pelo Escritório de Processos/SUPLAN em Relação de Processos Mapeados pelo EP Intranet CPRM, para cumprimento dos compromissos 1 e 4 (definição do macroprocesso a que está vinculado e definição de priorização de atendimento x urgência x capacidade operacional) do Plano de Ação acordado (SEI nº [48085.000016/2023-51](#));

- IV - Continuidade das contribuições à estruturação do Regimento Interno da AUDITE, segundo as orientações da Consultoria Jurídica;
- V - Divulgação interna de novas propostas para melhorias da governança promovidas pelos órgãos de controles e *compliance*, como Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC); e
- VI - Elaboração e finalização do Relatório CIC do 3º trimestre de 2024 (SEI nº [48042.000464/2024-31](#)).

4.2. Atividades de Conformidade dos Instrumentos Normativos:

O conjunto de normativos e políticas padronizados são divulgados em canal interno da CPRM com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios que orientem a conduta, direitos, responsabilidades e deveres de seus colaboradores. Cabe às auditorias internas, dentre outras atribuições, a verificação do cumprimento dos normativos. Reuniões sistêmicas foram realizadas com as áreas responsáveis pela normatização de suas atribuições, onde foram sugeridas, discutidas e implementadas melhorias em seus instrumentos normativos, a fim de compatibilizar regulação, competências e orientações aos órgãos, concomitantemente à padronização dos documentos que compõem a base normativa da CPRM. Foram objeto de melhoria, produção e padronização os normativos que, conjunta ou isoladamente, em relação aos processos de responsabilidade das respectivas áreas, sendo:

- I - Propostos;
- II - Analisados;
- III - Discutidos com a área e a Consultoria Jurídica (COJUR);
- IV - Consolidados pela Governança;
- V - Submetidos para aprovação dos gestores e administradores, e
- VI - Publicados na intranet e/ou sítio eletrônico da CPRM.

4.2.1. Foram analisados os seguintes instrumentos normativos, apresentados por área, e que se encontram em andamento para aprovação e posterior publicação:

TIPO DE NORMATIVO	PROCESSO SEI
I) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:	
Plano de Trabalho Anual do Conselho de Administração - 2025	48038.000030/2024-09
Plano de Integridade 2024-2025	48042.000441/2024-27
II) COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO:	
Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração	48042.000512/2023-19
III) COMISSÃO DE ÉTICA:	
Regimento Interno da Comissão de Ética	48042.000055/2024-35
Código de Conduta, Ética e Integridade CPRM	48042.000007/2024-47
Norma AAS 07.01 - Gestão da Ética	48042.000358/2024-58
Instrução AAS 07.01-01 - Deveres Funcionais	48042.000359/2024-01
IV) PRESIDÊNCIA:	
Regimento Interno do Conselho de Administração	48042.000207/2024-08
Política de Indicação e Sucessão de Administradores	48042.000455/2024-41
Regimento Interno da Auditoria Interna	48084.000046/2024-58
Norma AAS 01.01 - Reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração	48042.000199/2024-91
Instrução AAS 01.01-01 - Assembleia Geral Ordinária	48042.000200/2024-88
Instrução AAS 01.01-02 - Assembleia Geral Extraordinária	48042.000201/2024-22
Norma AAS 04.01 - Processos Assuntos Internacionais	48042.000225/2021-39
Instrução AAS 04-01-01 - Viagens Internacionais	48042.000114/2022-11
Instrução AAS 04-01-02 - Contratos Internacionais	48042.000091/2022-37

Norma AAS 06.02 - Defesa de Dirigente, Ex-Dirigente, Empregados e Ex-Empregados	48042.000540/2024-17
Norma ADM 03.05 - Competências e limites por alçadas para as compras, licitações, contratos e patrimônio da CPRM	48086.005826/2023-93
V) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:	
Norma ADM 02.01 - Serviços Logísticos e Administrativos	48086.004539/2024-47
Norma ADM 03.01 - Compras e Licitações	48086.005405/2023-62
Norma 001/DECOF - Contas Bancárias	48042.000264/2024-89
Norma 002/DECOF - Recebimento de Numerário	48042.000265/2024-23
Norma 003/DECOF - Subrepasso e Transferências de Obrigações às Unidades Gestoras	48042.000266/2024-78
Norma RHU 01.03 - Política de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	48086.006264/2024-86
Instrução RHU 01.03-03 - Ações de Capacitação de Média e Longa Duração	48086.002626/2024-60
Instrução RHU 02.01-03 - Admissão de Pessoas	48086.003239/2023-60
Instrução RHU 02.01-08 - Licença por Interesse Particular	48086.007526/2024-20
Norma RHU 02.02 - Jornada de Trabalho e Controle de Frequência	48042.000416/2023-62
Norma RHU 04.01 - Saúde Ocupacional e Engenharia de Segurança do Trabalho	48086.005966/2024-42
Proposta de Reestruturação dos Normativos do Centro de Saúde Ocupacional	48086.006039/2024-40

4.2.2. No quarto trimestre de 2024 foram publicados (atualizados ou constituídos) os seguintes produtos, analisados pela Área de Controles Internos e Conformidade:

TIPO DE NORMATIVO E/OU RELATÓRIO	PROCESSO SEI	DATA DA PUBLICAÇÃO
Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD	48042.000114/2023-94	07/10/2024
Instrução RHU 02.01-06 - Identificação Funcional e Acesso às Dependências da Empresa	48086.003292/2023-61	15/10/2024
Relatório de Atividades de Gestão de Riscos e Controles Internos 2º TRIM 2024	48042.000382/2024-97	18/10/2024
Plano de Trabalho Anual do Conselho Fiscal 2024-2025	48038.000063/2024-41	25/10/2024
Política de Integridade	48042.000067/2024-60	04/11/2024
Política de Sustentabilidade da CPRM	48035.000994/2023-98	07/11/2024
Relatório de Atividades de Gestão de Riscos e Controles Internos 2º TRIM 2024	48042.000464/2024-31	02/01/2025
Instrução RHU 02.02-05 - Abono de horas diárias por dependente portador de neurodiversidade	48086.008613/2024-02	09/01/2025

4.3. Contribuições a Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho:

A Área de Controles Internos e Conformidade da Governança, em colaboração com outras áreas da Empresa, atua em Comitês, Comissões e Grupos de Trabalhos, de forma a facilitar o andamento dos processos e maximizar suas respectivas áreas de atuação.

5. RELATÓRIO DE GESTÃO INTEGRADO SGB/CPRM 2024

5.1. No intuito de incrementar a apresentação do Relatório de Gestão Integrado SGB-CPRM 2024, com um *design* mais agradável e eficiente, a Governança solicitou o apoio da Assessoria de Comunicação (ASSCOM), para a criação de um modelo utilizando *layouts* dinâmicos em todo o conteúdo, com formatos de textos que facilitem a leitura e prendam a atenção do nosso corpo funcional e do público externo em geral.

5.2. Antes do encaminhamento do Processo SEI nº [48042.000557/2024-66](#) à ASSCOM, a Governança realizou uma pesquisa nos sites de outras empresas e disponibilizou no citado processo, modelos de relatórios que poderão contribuir com a demanda em questão.

5.3. Em 10 de dezembro de 2024 foi realizada a primeira reunião com a ASSCOM, ocasião na qual a Governança compartilhou o arquivo denominado "PLANO DE AÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO INTEGRADO SGB-CPRM 2024", contendo os seguintes itens:

- a) Descrição das ações;

- b) Como desenvolvê-las;
- c) Cronograma;
- d) Responsável pelo desenvolvimento das ações;
- e) *Status* (Concluído/Em andamento); e
- f) Observações.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social da CPRM, a Lei das Estatais nº 13.303/2016, o Decreto nº 8.945/2016 e suas atualizações, bem como a Resolução CGPAR/ME nº 48/2023, apresentamos o Relatório de Atividades das Áreas de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade, relativo ao Terceiro Trimestre de 2024, o qual deverá ser submetido para conhecimento e avaliação dos seguintes órgãos estatutários:

- I - Diretoria Executiva;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal; e
- IV - Comitê de Auditoria Estatutário.

6.2. Por oportuno, cabe registrar que o presente Relatório, após ser analisado pelos Administradores, será disponibilizado pela Governança na página da CPRM, com amplo acesso aos públicos interno e externo.

Rio de Janeiro, 13 janeiro de 2025.

GOVERNANÇA

Gestão de Riscos e Integridade, Controles Internos e Conformidade



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE SOUZA OLIVEIRA, Chefe da Governança**, em 13/01/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2402567** e o código CRC **561D26F8**.